**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2018**

**1. PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Santa Terezinha do Progresso, CNPJ n.º 01.612.847/0001-90, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 337, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Derli Furtado, lavra o presente processo de dispensa de licitação para contratação dos serviços constantes no item 06, OBJETO, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso X.

**4. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa abaixo, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

**5. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A prefeitura do município de Santa Terezinha do Progresso – SC, através da Secretaria Municipal de Educação promove durante o ano ações que envolvem alunos e demais crianças deste Município e no mês de outubro a comemoração fica ainda mais especial, tendo em vista que comemora-se o dia da criança, mais especificamente no dia 12, e durante o período desses acontecimentos são executados tarefas que proporcionam lazer, descontração e muita interatividade entre os alunos. . Desta forma a Secretaria de Educação, tem o dever de proporcionar a população, esporte e lazer, brinquedos infláveis, buscando com isso, lazer para as crianças e adolescentes envolvidos no projeto. Nesse dia tão especial, a Administração Municipal pretende fazer uma grande festa com um dia inteiro de brincadeiras, atividades recreativas, troca conhecimentos, interação e muita diversão. Mais do que um dia de comemoração, queremos resgatar a magia do brincar em nossas crianças. Agora, chegou hora de mostrar que juntos podemos oferecer uma experiência ainda mais fantástica para nossas crianças.

Com as poucas opções de lazer que são oferecidas atualmente, queremos mostrar que vivemos em novos tempos e que é possível oferecer motivos para que elas se sintam felizes, amadas, respeitadas e valorizadas. A festa acontecerá no dia 19/10/2018, na sede do Ginásio Municipal de Esportes, em Santa Terezinha do Progresso – SC. O fornecedor aqui escolhido foi o que ofereceu o menor valor dos itens solicitados, sendo assim o mesmo será contratado, garantindo assim o princípio da economicidade. A empresa também é conhecida regionalmente pelos serviços prestados.

**6. OBJETO**

6.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ NO DIA 19 DE OUTUBRO NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PRÓPRIA SECRETARIA.

6.2 - O prazo da contratação é de 17/10/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado.

**7. DA CONTRATADA**

7.1.1 – INES CLOTILDE CATTANI 72287721991 – Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, inscrita no CNPJ nº. 25001313000195, estabelecida na Linha Nova Concórdia, Interior, Maravilha – SC, CEP: 89874000.

7.1.2 – Representante Legal: INES CLOTILDE CATTANI, CPF: 722.877.219-91, RG: 5.408.941-7 – SSP/SC, (proprietária).

**8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 - O valor total contratado é de R$ 2875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).

8.2 - O valor acima mencionado será repassado pelo CONTRATANTE/Município para a empresa contratada, após a emissão da nota fiscal.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados: 33903923.

**10. DA PUBLICAÇÃO**

10.1 - Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios.

10.2 - Data da publicação: 17/10/2018.

Santa Terezinha do Progresso, 17 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DERLI FURTADO

Prefeito Municipal